



CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A U T Ó G R A F O

Lei nº 0466 de 25 de Maio de 1998.

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar na importância de R\$ 525.000,00

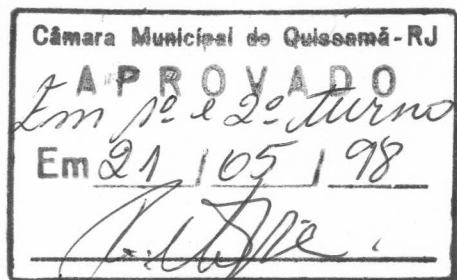
A CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

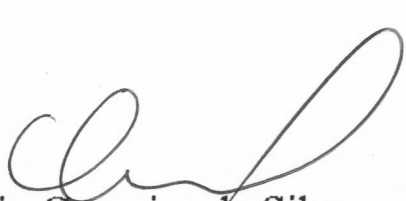
Art. 1º - Fica o Chefe o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de R\$ 525.000,00 (Quinhentos e Vinte Cinco Mil Reais.), para reforço das Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, II e III.

Art. 2º - Os recursos para atender o art. 1º, serão provenientes da anulação parcial em igual importância, nas Dotações Orçamentárias constantes do Anexo I, II e III nos termos Art. 42, combinado com Art. 43 § 1º, item III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quissamã, em 25 de Maio de 1998.




Octávio Carneiro da Silva
Prefeito

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 26 | 05 | 98

Edição nº 3358

Ass.: *Benedito*

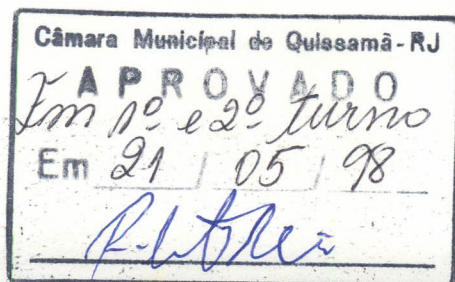


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO I

CÓDIGO			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20-PREFEITURA MUNICIPAL				
20.02-15814862.001	23	3132	5.000,00	-
20.04-03080212.001	43	3192	40.000,00	-
20.05-08070202.001	53	3131	20.000,00	-
20.05-08472352.009	62	3254	30.000,00	-
20.05-08422172.019	86	3131	10.000,00	-
20.08-10580212.001	123	3132	220.000,00	-
20.08-10580211.001	124	4120	15.000,00	-
20.08-10580211.007	126	4210	30.000,00	-
20.08-10580211.013	127	4110	10.000,00	-
20.09-04070212.001	144	3120	20.000,00	-
20.09-04070211.001	147	4120	5.000,00	-
20.10-03770212.001	158	3111	50.000,00	-
20.03-03070212.001	33	3120	-	30.000,00
20.03-03070212.001	34	3131	-	15.000,00
20.05-08411902.001	50	3111	-	60.000,00
20.05-08421881.002	56	4110	-	75.000,00
20.05-08411851.017	60	4110	-	10.000,00
20.05-08411851.018	61	4120	-	5.000,00
20.05-08424272.017	76	3120	-	60.000,00
20.05-08472392.018	78	3132	-	20.000,00
20.05-08411852.020	79	3120	-	5.000,00
20.06-08460212.001	92	3132	-	60.000,00
20.07-13754281.004	105	4110	-	20.000,00
20.08-10580212.001	120	3111	-	30.000,00
20.08-15814872.023	138	3132	-	5.000,00
20.09-04181121.021	148	4110	-	50.000,00
20.09-04140782.037	154	3132	-	10.000,00
Totais	-	-	455.000,00	455.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 26/05/98

Edição nº 3358

Ass.: Roberto Ribeiro

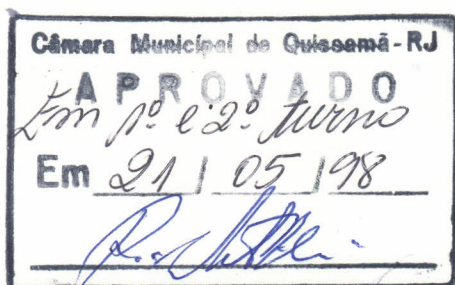


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO II

CÓDIGOS			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20 - PREFEITURA MUNICIPAL				
20.05-08424272.017	77	3120	45.000,00	-
20.05-08421882.026	66	3120	-	5.000,00
20.05-08421882.026	68	3132	-	15.000,00
20.05-08411852.020	80	3120	-	15.000,00
20.05-08411852.020	82	3132	-	5.000,00
20.05-08472372.021	84	3120	-	5.000,00
TOTAIS	-	-	45.000,00	45.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 26 | 05 | 98

Edição n.º 3358

Ass.: Roberto Ribeiro

ap

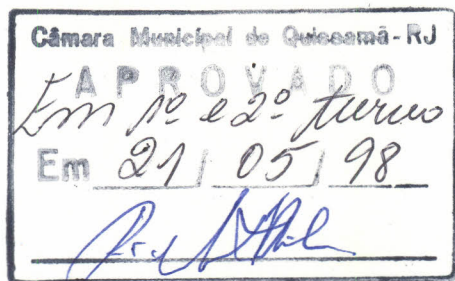


CÂMARA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANEXO III

CÓDIGO			VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	NR	DESPESA	REFORÇO	ANULAÇÃO
20- PREFEITURA MUNICIPAL				
20.07-13754281.003	104	4120	15.000,00	-
20.07-13754282.022	108	3120	10.000,00	-
20.07-13754282.031	110	3120	-	25.000,00
TOTAIS.....	-	-	25.000,00	25.000,00



Roberto Ribeiro
— PRESIDENTE —

Publicado no Jornal

O Debate

Em, 26 | 05 | 98

Edição nº 3358

Ass.: Roberto Ribeiro

af